



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
1960 2018 100 ANOS

PORTARIA Nº. 59 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 25 de setembro de 2018 em **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sr. **ROGÉRIO SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 001722-01, motorista, conforme processo Administrativo nº 265/2017, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.	733,66
Complementação	Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015.	220,34
		954,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 25 de setembro de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 27 / 09 / 2018